

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 16.222/2024. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para o futuro, eventual, contínuo e parcelado fornecimento de TUBO DE POLIETILENO CORRUGADO.

Tornamos público, em virtude da fiel observância ao disposto do Art. 55, §1º, inc. I, "b" da Lei 14.133/21, a REPUBLICAÇÃO e RERRATIFICAÇÃO do edital da licitação em epígrafe, em face das alterações efetuadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme alteração solicitada pela pasta requisitante.

Permanece inalterada as demais condições do edital, inclusive a data de abertura, agendada para **dia 31 de outubro de 2024, às 09h30min**

A íntegra do edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Mogi Guaçu, 16 de outubro de 2024. Thais Suelen da Silva – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO**

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico Processo de Licitação: SEDUC-PRC-2023/10267 - SEI 015.0000904/2023-61. Nº do Contrato: 012/2023 Contratante: Diretoria de Ensino Região Osasco. Contratado: TPC DA ROCHA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - C.N.P.J.: 41.003.464/0001-14. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE. Valor total estimado para o contrato: Lote 01: R\$ 170.986,06. Lote 02: R\$ 56.999,31. Data de assinatura do contrato: 30/05/2023. Vigência: 12 meses. Período: início: 28/07/2023 e término: 27/07/2024. Programa de Trabalho: 1236800061690001. Natureza da Despesa: 33903026. Prr: 080190

**NADIR FIGUEIREDO S.A.**

CNPJ nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, por meio digital. Arquivada na JUCESP sob nº 379.96624-4, em 10/10/2024, pela qual foi tomada a seguinte deliberação unânime e sem ressalvas: eleição do Sr. **Robson Dantas Bento**, devidamente qualificado na ata, para o cargo de Diretor. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.503.463, em 19 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO** (Usucapião Ordinário – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BORGES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.926.644-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 165.861.438-31, casada sob o regime de comunhão de bens, ante a vigência da Lei nº 6.015/77 com **ADEMAR AZEVEDO BORGES**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.566.275-1, inscrito no CPF/MF nº 124.930.008-89, residentes e domiciliados neste Estado, na Estrada da Morolgia, nº 136, Tapecati, Município de Mogi das Cruzes, CEP 08717-010, os quais alegam ter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1991, adquirida através de Instrumento Particular de compromisso de venda e compra, datado em 12 de março de 1991, nesse assento que se refere ao IMÓV. correspondente a CASA situada na Rua Vicente Antunes nº 160, bairro Rua Dois, e por meio de terreno com área de superfície de 0,78 m², correspondente a parte do lote nº 04 da quadra "B" do loteamento denominado "Jardim do Centro" – Distrito de Parelheiros; imóvel esse cadastrado em área maior na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 276.002.0004-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 244.056 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CIPASA ASSESSORIA S/C LTDA, CUIRBA ASSESORIA LTDA, RICARDO VILLAS BOAS PEREIRA, SERGIO VILLAS BOAS PEREIRA, GILBERTO PEREIRA FILHO, VANETE DOS SANTOS CARVALHO, VALDEMAR ROFINO DE PAULA, ELZALINA ALVES FRANÇA ROCHA, ANTONIO ALVES ROCHA, RUBENS MANOEL MAXIMO FILHO, NEUSA MARIA REIS MAXIMO, GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, CICERA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSELI CAETANO DE ARAUJO, VERA LUCIA MARIA DE SOUSA ARAUJO, ALTAIR LOPES DA ROCHA, JOANA DARC SILVA DE ALMEIDA ROCHA e LEONARDO MOREIRA DA ROCHA, oferecerem eventuais impugnações, desde que fundamentadas, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de outubro de 2024. O Oficial.

**1ª VARA CÍVEL DE COTIAS/SP** - Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - CEP 06717-235 - Fone: (11) 4506-1239 - E-mail: cotias1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 100059-68.2021.8.26.0152.** A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dra. **RENATA MEIRELLES PEDRENO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A JUANA IRENE STRAUBE**, alemã, RG 5.551.391-8, CPF 659.489.398-04 e **CARLOS EUGENIO STRAUBE**, brasileiro, RG 7.423.018, CPF 628.195.298-87, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** por parte de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM COLIBRI - SAJCO**, visando a condenação dos requeridos ao pagamento do valor de R\$ 23.863,56, a ser corrigido e acrescido de multa, correção monetária, juros, custos, honorários e demais despesas, referente à ratios mensais vencidos, mais os que foram devidos, desde que fundamentados, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de outubro de 2024. O Oficial.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1009507-64.2022.8.26.0529.** A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba/SP, Dra. **THAIS DA SILVA PORTO**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER A ALEXANDRE AZEVEDO BARROS**, RG 249467173, CPF 18245143871, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda., alegando em síntese: que é credora da importância de R\$ 53.066,17, referente ao não pagamento das mensalidades escolares em nome de **FABIANO CRISTINA CARVALHO SANTOS** 471.205058666, CNPJ 26.435.950/001-25, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de outubro de 2024. O Oficial.

**2ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS** - Rua dos Crisântemos, 29 - Centro - CEP 07091-060 - Fone: (11) 2408-8122 - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1014998-02.2019.8.26.0224.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. **JAIME HENRIQUES DA COSTA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A DENISE CRISTINA CARVALHO SANTOS** 471.205058666, CNPJ 26.435.950/001-25, com endereço à Avenida Sargento da Aeronautica Plínio F. Gonçalves, 808 - Jardim Cumbica, CEP 07181-100, Guarulhos/SP, que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **MOINHO REIS LTDA.**, alegando em síntese: ação de cobrança de valor R\$ 2.754,50 a ser atualizada e acrescido de encargos legais, dívida esta representada por duplicata vendida, não paga e protestada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias **PAGUE O DÉBITO** ou **OFEREA EMBARCOS** ou ainda reconheça o crédito e o pagamento de 30% do valor, inclusive custas e honorários, pague o restante em **6 PARCELAS MENSAIS**, sob pena de penhora de bens, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, presente **RESPOSTA**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de setembro de 2024.

**43ª VARA CÍVEL - COMARCA DA CAPITAL/SP - EDITAL DE CITAÇÃO.** Prazo: 20 dias. Proc. nº 1110959-51.2019.8.26.0100. O Dr. **PAULO ROGERIO SANTOS PINHEIRO**, MM Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, **FAZ SABER A RUSILENE BELEM TEIXEIRA** (CPF 257.513.978-35), que **ICOMON TECNOLOGIA LTDA.** lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** visando a condenação ao pagamento de R\$1.140,00 (no ajustamento) mais atualizações e acréscimos legais, referente a caso causado ao veículo Fiat Uno Vivace, placas AXZ-754, da corcinza, da colisão na sua lateral dianteira, direito pelo veículo da ré, Renault Sandero, placas FIS-9353, que saiu de onde estava estacionado abruptamente e atingiu o veículo da autora, que trafegava regularmente, ocorrida em 16.11.2016, na R. Georgina Bochevrier, altura do número 220, nesta Capital. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silêncio lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, 19 de setembro de 2024.

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS** - Praça João Mendes s/nº - sala 2207 - Centro - CEP 01501-000 - Fone: (11) 3538-9245 - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br - **EDITAL DE CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPÃO**, processo nº **1024983-42.2020.8.26.0100.** A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. **FERNANDA PEREZ JACOMINI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A** Vito Lococciolo, Jose Francisco Pereira, Benedito Lopes, Maria Aparecida Rafael, Maria Calo Lococciolo e Esperança da Glória Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **TEREZINHA DE JESUS BARBOSA e CLAUDIO FRANCESCO** ajuizaram ação de **USUCAPÃO** visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Juruáia, nº 34, São Paulo/SP, CEP: 03365-005, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para **CONTESTAREM** o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 10 de outubro de 2024. Eu, Giulia Ribeiro Sorrentino de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015630-02.2024.8.26.0564** A MM Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Tainá Guimaraes Ezequiel, na forma da lei, etc. **FAZ SABER A** quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Maria das Graças Jessuino da Silva e José Vieira da Silva, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, passando de separação de bens para comunhão parcial de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048772-94.2012.8.26.0224 (O/A) MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. (D) Maria Cecília Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A** RES MERIVAN DANTAS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 21.587.823 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.416.838-07, e RAYANE DA SILVA NEVES, menor de idade representada por sua mãe e também requerida MERIVAN DANTAS DA SILVA, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 7º Oficial Civil processou os termos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que alegando em síntese, alegando de compromisso de compra e venda, firmada pelas partes, os réus se tornaram compradores de um lote situado no local denominado JARDIM SANTA MARIA, LOTE 216 QUADRA 09 DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, estando as parcelas em atraso no período de 24/02/1999 a 24/11/2006. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, exped-se o presente, por meio do qual fica o mesmo devidamente notificado para os termos da ação, bem como advertido de que terá o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para identificar, sob pena de não fazendo, o presente será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005771-56.2021.8.26.0405.** O Dr. Rubens Pedreiro Lopes, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 1005771-56.2021.8.26.0405. Izaura Ferreira Paiva, Benedita Cândido Lopes, José Coelho Lopes e dos demais réus incertos, ausentes, eventuais sucessores, herdeiros e terceiros interessados que Jardelmiri Nogueira dos Santos moveu Ação de Usucapião visando o domínio de um imóvel sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 22, Jd. Veloso-Osasco/SP com área de 138,00m², área construída de 170,98m², no C.M. 232441.43.76.0056.00.000.01, alegando posse mansa e pacífica, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, estando em termos, exped-se o presente para a citação dos supramencionados, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 supra, querendo, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "ALIMENTAÇÃO PRONTA – REFEIÇÕES TIPO MARMITEK" E REFEIÇÕES TIPO "SELF SERVICE" PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/10/2024 às 10h00min. DIA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/10/2024 às 09h30min. DIA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/11/2024 às 09h01min. PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br) - Bolsa de Licitações e Leilões. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) ou no site [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br), ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através de e-mail [licitacao@borborema.sp.gov.br](mailto:licitacao@borborema.sp.gov.br). Informações: Telefone: (11) 3266-3200. Borborema, 16 de Outubro de 2024. Vladimir Antonio Cabral - Prefeito Municipal.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO**

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino Região Osasco, Pregão Eletrônico nº. 02/2024, do tipo Menor Preço – participação ampla, destinado a aquisição de e prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing nas dependências da Diretoria de Ensino Região Osasco. A realização da sessão será no dia 16/05/2023 às 10h 00m, sendo as propostas enviadas pelo site <http://www.bec.sp.gov.br>

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO**

Encontra-se aberto na Diretoria de Ensino Região Osasco, Pregão Eletrônico nº. 05/2024, do tipo Menor Preço – participação ampla, destinado a prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento, para os alunos das escolas jurisdicionadas a sede desta Diretoria de Ensino - Região Osasco. A realização da sessão será no dia 01/11/2024 às 09h 00m, sendo as propostas enviadas pelo site <https://www.gov.br/compras>

**EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº. 1011954-27.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Nexos Sociedade de Emprestimo Entre Pessoas S.A. Executado: Cenzoco & Cia. Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011954-27.2022.8.26.0011.** A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A** MARIA HELENA COENENZA, CPF 928.770.368-04, à Rua Doutor Jose Maria. Rollemberg Sampaio, 155, Vila Sao Jose, CEP 15090-060, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Nexos Sociedade de Emprestimo Entre Pessoas S.a., alegando em síntese, que a executada encontra-se inadimplente com relação à Cédula de Crédito Bancário nº 0875-000, desde o vencido da 5ª parcela em 13/12/2021, no total de 36 mensais, com valor do débito em maio/2024 de R\$ 134.107,83, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o débito atualizado. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo de 15 (quinze) dias para embargos, como também para apresentação de resposta, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários do advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do CPC). Será aumentada a verba honorária em 20%, quando rejeitados os embargos à execução ou ao final do procedimento (art. 827, § 1º e 2º, do CPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia adreito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC), sendo que todos os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2024. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.503.463, em 19 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO** (Usucapião Ordinário – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BORGES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.926.644-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 165.861.438-31, casada sob o regime de comunhão de bens, ante a vigência da Lei nº 6.015/77 com **ADEMAR AZEVEDO BORGES**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.566.275-1, inscrito no CPF/MF nº 124.930.008-89, residentes e domiciliados neste Estado, na Estrada da Morolgia, nº 136, Tapecati, Município de Mogi das Cruzes, CEP 08717-010, os quais alegam ter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1991, adquirida através de Instrumento Particular de compromisso de venda e compra, datado em 12 de março de 1991, nesse assento que se refere ao IMÓV. correspondente a CASA situada na Rua Vicente Antunes nº 160, bairro Rua Dois, e por meio de terreno com área de superfície de 0,78 m², correspondente a parte do lote nº 04 da quadra "B" do loteamento denominado "Jardim do Centro" – Distrito de Parelheiros; imóvel esse cadastrado em área maior na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 276.002.0004-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 244.056 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CIPASA ASSESSORIA S/C LTDA, CUIRBA ASSESORIA LTDA, RICARDO VILLAS BOAS PEREIRA, SERGIO VILLAS BOAS PEREIRA, GILBERTO PEREIRA FILHO, VANETE DOS SANTOS CARVALHO, VALDEMAR ROFINO DE PAULA, ELZALINA ALVES FRANÇA ROCHA, ANTONIO ALVES ROCHA, RUBENS MANOEL MAXIMO FILHO, NEUSA MARIA REIS MAXIMO, GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, CICERA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSELI CAETANO DE ARAUJO, VERA LUCIA MARIA DE SOUSA ARAUJO, ALTAIR LOPES DA ROCHA, JOANA DARC SILVA DE ALMEIDA ROCHA e LEONARDO MOREIRA DA ROCHA, oferecerem eventuais impugnações, desde que fundamentadas, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de outubro de 2024. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.503.463, em 19 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO** (Usucapião Ordinário – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANTONIO XABI SOUSA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.640.906-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 195.848.488-10, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com **MARIA GOMES SOUSA DA SILVA**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.926.644-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 165.861.438-31, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Jabaotão, nº 341, Bairro Casa Verde, CEP 02516-100, os quais alegam ter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 2004, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de um Imóvel com Cessão de Direitos e Obrigações, datado de 31 de agosto de 2016; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada na Rua José Carlos Ferreira, nº 171 (nº não oficial), antiga Rua Tesé, e seu terreno com área de superfície de 126,00m², correspondente ao lote nº 03 da quadra "C" do loteamento denominado "Parque Amarelo" – Gleba I, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cujo se acha registrado em área maior conforme as transcrições nº 228.246 e 241.399 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FRANCISCO REUTER MATARAZZO, ANDRÉ MATARAZZO NETO, JORGE GETULIO DA VEIGA, ADALTON DA SILVA NORMANDIA, CREUZA PEDRO DE LIMA, BRUNO DE LIMA NORMANDIA, CINTHIA DE LIMA NORMANDIA, JOEL JOSÉ DOS SANTOS, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, FRANCISCA OBERTI, HENRIQUE JOSÉ MATIAS, PRINCEZA KIREDIJAN MATIAS, ROQUE DE ALCANTARA CARDOSO, VALMIRA ALMEIDA CARDOSO, JOSE GERALDO DE SALES e MARIA DE LOURDES MOURA DA SALES, oferecerem eventuais impugnações(ões), desde que fundamentadas), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de outubro de 2024. O Oficial.

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Avenida E, lotes 4, 4A, 4B, 4C, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **RAFAEL BRITO DE JESUS**, brasileiro, engenheiro, casado, RG Nº 44.975.595-2 SSP/SP, CPF/MF Nº 369.122.148-18 e **LUCIVANIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, professora de ensino de primeiro e segundo graus, casada, RG Nº 29.039.805-8, CPF/MF Nº 277.488.088-21, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César/SP, a purgação da mora no valor de **R\$32.536,31**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **253.991** de Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 15 de outubro de 2024. (Protocolo 789.916)

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na(o) Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários: **ANDRÉIA CONCEIÇÃO DA SILVA PIZZOLATO**, brasileira, técnica de enfermagem, casada, RG Nº 33.089.661-1 SSP/SP, CPF/MF Nº 238.041.898-60 e **DEIVY PIZZOLATO JORGE**, brasileiro, gerente de projetos, casado, RG Nº 28.729.745-7 SSP/SP, CPF/MF Nº 288.930.578-32, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César/SP, a purgação da mora no valor de **R\$53.742,88**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **253.991** de Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de outubro de 2024. (Protocolo 807.060)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056990-31.2022.8.26.0002.** A MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Moraes Bicudo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A** ANA CARLA CANTALVES, RG 2633367-45, CPF 161.958484-3, que lhe foi proposta uma ação de Montória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda S/C SINEC, objetivando a cobrança de **R\$ 8.816,86** decorrentes de serviços educacionais prestados nos anos letivos de 2019 e 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, presente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024.

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 06.940.508/0001-07, com sede na Rua do Sacramento, 150, São Paulo/SP, **INTIMA** o devedor fiduciário: **ANDERSON HIURY PEREIRA DE MELO**, brasileiro, mar, diretor de empresa, solteiro, RG Nº 43.875.220-SSP/SP, CPF/MF Nº 348.490.828-90, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César/SP, a purgação da mora no valor de **R\$31.613,67**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **318.227** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de outubro de 2024. (Protocolo 788.488)

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ FERNANDO DE SOUZA MENDES, REQUERIDO POR RITA DE CÁSSIA DE SOUZA MENDONÇA PROC. Nº 1005771-56.2021.8.26.0405.** A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FA**